

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391 aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

Câmara Municipa Goytac	
Processo:/	
Assinatura:	F1s
	$\overline{}$

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391 aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

	ipal de Campos dos ytacares
Processo:/	
Assinatura:	F IS

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Este Termo de Referência, elaborado nos termos das disposições do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, visa à abertura de processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.
- 1.2. A prestação de serviços inclui o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários e adequados à manutenção e à execução dos serviços.

## 2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilado em relatório, que visa subsidiar na definição do valor de referência, que norteará as decisões do procedimento licitatório e quanto à aceitabilidade das propostas de preços.

## 3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Após solicitação do setor de serviços gerais, foi solicitado a aquisição de equipamentos e serviços que atendam as demandas de reparos hidráulicos do sistema que acopla as bombas e o quadro de acionamento.
- 3.2. Não existindo contratos em vigor, equipamentos e/ou mão de obra qualificada nos quadros funcionais para a realização dos mesmos.
- 3.3. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme normas citadas neste Termo de Referência.

## 4. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 4.1. A especificação técnica dos serviços e equipamentos a serem adquiridos não estabelecem características de marcas ou produtos específicos que possa restringir a competitividade do certame.
- 4.2. O objeto da Dispensa de Licitação deverá atender às seguintes especificações, compatíveis com a demanda existente na Câmara Municipal.

Item	Produto	Un	Quant.
	AQUISIÇÃO DE BOMBA D`ÁGUA TRIFÁSICA DE 2CV, ENTRADA 2" E SAÍDA DE 1" 1/2 — Referência: Bomba Centrífuga CAM-W16 2cv trifásica 220/380v - DANCOR	UN	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391 aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

	eal de Campos dos acazes
Processo:/_	F1s
Assinatura:	F IS

			01
02	AQUISIÇÃO DE PAINEL DE COMANDO e proteção com chave seletora manual e automática, disjuntor trifásico, contatora, relé falta de fase e relé sobrecarga, montado em caixa polifásica de poliuretano.	UN	01
03	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BOMBA TRIFÁSICA NOVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.  • Instalação de Bomba D´Água com adaptação ao sistema existente na Câmara Municipal, com fornecimento de materiais (válvulas, adaptadores, abraçadeiras, niple, luva, mangote, kit engate rápido, canos, fios, registros e os demais que se fizerem necessários).	UND	01
04		UND	03
	a completa polimerização da resina eletro isolante;  Fornecimento e substituição do conjunto de vedação V ring e/ou O'ring e/ou Junta e/ou anel de borracha.  Fornecimento e substituição dos rolamentos LA e LOA utilizando o processo de aquecimento indutivo, com temperatura controlada e posterior desmagnetização automatizada com residual máximo de 1,24 A/cm, fabricante NSK ou SKF;  Fornecimento e substituição da arruela ondulada de ajuste na compensação dos rolamentos;		



Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391 aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

Câmara Municipa Goyta	
Processo:/_	
Assinatura:	_ rs

	Fornecimento e substituição da intermediária;		
	Fornecimento e substituição do selo mecânico específico tipo buna ou viton evitando vazamento de fluídos para o meio;		
	Jateamento ou tratamento abrasivo externo, plano de pintura 207A para ambiente normal, levemente severo ou desabrigado, para uso industrial, com baixa umidade relativa, variações normaisde temperatura e presença de SO2, preparação da base com aplicação de primer protetivo e pintura final na cor original ou especificada pelo cliente em esmalte sintético;		
	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS  INSTALAÇÃO DE BOMBA D'ÀGUA. Com adequação do sistema hidráulico, suporte e interligação ao novo sistema elétrico, comportando todo o fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos;		
	Testes estáticos finais de rigidez dielétrica, utilizando megôhmetro eletrônico digital conforme NBR 6939 – 2018;		
	Teste de impedância utilizando miliohmímetro digital; Teste do enrolamento com surge test, se necessário;		
	Lubrificação, montagem e testes finais em tensão plena ou reduzida, com rotação nominal e leitura simultânea de tensão e corrente em painel digital, conforme orientações da NBR5410:2004 corrigida em 2008.		
05	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO COM PROTEÇÃO PARA BOMBA D`ÁGUA TRIFÁSICA DE 2CV; com fornecimento de materiais, compreendendo nova fiação e adequação aos novos equipamentos.	UND	01

- 4.3. A realização de serviços contemplará todas as soluções necessárias para o pleno funcionamento do sistema e interligação dos equipamentos novos ao mesmo.
- 4.4. Toda a despesa relacionada à entrega do material é por conta da empresa vencedora do certame.
- 4.5. Os serviços serão realizados na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, sendo permitida a retirada das bombas defeituosas, para manutenção e substituição de peças, somente com termo de retirada, assinado pelo responsável.

# 5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Os valores propostos na apuração dos orçamentos enquadram-se no disposto nas disposições dos artigos 23, inciso II e 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

## 6. DO PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os serviços serão executados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, que começará a fluir a partir da emissão da nota de empenho.
- 6.2. A garantia dos equipamentos será de pelo menos 1(um) ano, fornecido pela CONTRATADA e os serviços de manutenção e instalação dos equipamentos será de pelo menos 90(dias) após execução dos mesmos.



Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391 aguisicoes@camaracampos.rj.gov.br

	nicipal d Goytaca	le Campos dos tes
Processo:	/	771-
Assinatura:		- I IS

- 6.2.1. O serviço deverá ser conforme praxe do fabricante, garantindo integridade até o uso, devendo atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações vigentes.
- 6.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:
- 6.2.1. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.
- 6.2.2. Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno.
- 6.2.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.
- 6.2.4. Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).

### 7. DO VALOR

7.1. O valor Global do objeto será de **R\$ 14.140,00 (Quatorze mil e cento e quarenta reais)**. Sendo esse o menor dos valores apresentados na cotação, apurados conforme o orçamento detalhado, expressando a composição dos custos totais.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da Contratante:
- 8.1.1. Receber o(s) bem(ns)/serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns)/serviços contratado(s);
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) bem(ns)/serviços contratado(s), para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns)/serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como



Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391 aguisicoes@camaracampos.rj.gov.br

	pal de Campos dos facazes
Processo:/_	
Assinatura:	

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. Entregar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição dos serviços contratados;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais adquiridos;
- 9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega dos serviços contratados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. CONTROLE E EXECUÇÃO

- 12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços contratados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2. O recebimento de bens e serviços contratados de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391 aguisicoes@camaracampos.rj.gov.br

	nicipal d Goytaca	le Campos dos tes
Processo:	/	771-
Assinatura:		- I IS

- 12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 12.5. O regime a ser adotado é o de empreitada por global, de acordo com o art. 6º da Lei 8666/93.

#### 13. DO PAGAMENTO

- 14.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto", pelos servidores competentes, na nota fiscal apresentada.
- 13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.6. O pagamento será realizado conforme medição e autorização Setor responsável, mediante apresentação de Nota Fiscal e CNDs: Conjunta Federal, Estadual, Municipal, FGTS e outras que se façam necessárias.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em caso da Contratada ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo, falhar ou fraudar na sua execução, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará



Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391 aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

Câmara Municipal d Goytaca	
Processo:/	F1s
Assinatura:	. )

impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais comunicações legais.

- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Contratante poderá aplicar a Contratada multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.
- 14.3. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso na execução do objeto, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total dos serviços, por dia útil excedente ao prazo estabelecido.
- 14.4. Se a contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **15. DA SUSTENTABILIDADE**

- 15.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento de materiais de consumo, insumos para a CMCG:
- a. Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;
- b. Acondicionar os materiais em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- c. Respeitar as Normas Brasileiras NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos;
- d. Adotar práticas de logística reversa junto a seus clientes e fornecedores, de modo a potencializar o reaproveitamento de produtos, embalagens, equipamentos e outros insumos envolvidos no objeto da licitação/contratação;
- e. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- f. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- g. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- h. Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades.



Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391 <a href="mailto:aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br">aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br</a>

Câmara Municipal Goytac	
Processo:/_	
Assinatura:	- F IS

# 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023.

Unidade Orçamentária (UO):
0001 – Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes
Programa de Trabalho (PT):
0112200952.724
Natureza da Despesa (ND):
3390.39; 3390.30 e 44.90.52

## **17. DOS ANEXOS**

17. 1. Anexo I - Da composição dos custos.

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2023.

Welington Alves Torraca

Diretor de Compras, Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391 aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

Câmara Municipal de Campos dos Goytacares								
Processo:/_								
Assinatura:	rs							

# Anexo I – Da composição dos custos.

Item	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	UNIDADE.	MENOR PREÇO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL	
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	R\$ 14.500,00	R\$ 14.140,00	R\$ 15.010,00	UND	R\$ 14.140,00	1	R\$ 14.140,00	
	VALOR TOTAL								